



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2025.

Incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento CORRIDA DE ARGOLINHAS, a ser realizado anualmente no Dia do Artesão, 20 de setembro, e dá outras providências.

Apresentado pelo(a): VEREADOR VALMIR VALDOMIRO DA SILVA.

Leitura em: 07 de 11 de 2025.

Encaminhado à(s) Comissão(ões) de: Justiça e Redação

Em: de de 2025.

Aprovado (X) / Rejeitado () em 1ª Votação em: 02 de Dezenho de 2025.

Aprovado (X) / Rejeitado () em 2ª Votação em: 12 de DEZEMBRO de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

Comissão de Justiça e Redação
é de Parecer favorável

Cachoeirinha, em 07 / 11 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 032/2025.

Projeto Municipal de Cachoeirinha

Comissão de: Justiça e

Redação

Para o devido parecer, em 07 /

11 / 2025.

"INCLUIR no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento 'CORRIDA DE ARGOLINHAS', a ser realizado anualmente no Dia do Artesão, 20 de setembro, e dá outras providências".

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha o evento **CORRIDA DE ARGOLINHAS**, a ser realizado anualmente no Dia do Artesão, 20 de setembro, no Município de Cachoeirinha/PE, conforme possibilita a Lei Municipal nº 1.245/2017.

Art. 2º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento a tão importante evento cultural no nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

VALMIR VALDOMIRO DA SILVA

- Vereador -

A P R O V A D O (A)

Em Reunião de 02 / 12 / 2025

Votação por 10 X 00 Votos

por unanimidade, em única votação

Presidente

A P R O V A D O (A)

Em Reunião de 12 / 12 / 2025

Votação por 10 X 00 Votos

por unanimidade, em 2ª votação

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

JUSTIFICATIVA:

Sra. Presidente, Sra. e Srta. Vereadoras, e Srs. Vereadores.

A presente proposição tem por finalidade **incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE a tradicional "Corrida de Argolinha"**, realizada anualmente durante a **Semana Municipal do Artesão**, em torno do dia **20 de setembro**, evento que já se consolidou como uma das **principais manifestações culturais e esportivas da região**.

Atualmente, o evento encontra-se em sua **5ª edição**, contando com expressiva participação popular e o engajamento de **vaqueiros e cavaleiros vindos de diversos municípios de Pernambuco, bem como dos estados vizinhos de Alagoas e Bahia**, o que demonstra seu potencial de integração regional e fortalecimento da cultura nordestina.

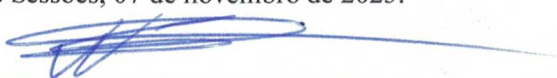
A **Corrida de Argolinha** é uma **tradição equestre profundamente enraizada na identidade cultural cachoeirinhense**, simbolizando o espírito sertanejo, a habilidade, a coragem e o amor do povo pela arte da vaquejada e pelas práticas rurais. Sua realização, sempre inserida no contexto da Semana do Artesão, representa um **encontro entre o trabalho manual, a arte popular e as expressões culturais ligadas ao campo**, reforçando a vocação do município como **polo do couro, do aço e da cultura nordestina**.

Reconhecer oficialmente a Corrida de Argolinha no calendário cultural do município é **valorizar e preservar uma tradição que movimenta a economia local, fomenta o turismo, fortalece o comércio e gera renda** para artesãos, comerciantes e pequenos empreendedores que participam das festividades.

Além disso, o evento tem se tornado um **símbolo de confraternização entre famílias, vaqueiros e artesãos**, atraindo visitantes de toda a região e projetando Cachoeirinha/PE no cenário cultural do Nordeste como referência em eventos equestres e populares.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a inclusão da Corrida de Argolinha no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município**, como forma de reconhecimento e incentivo à preservação das tradições que compõem a identidade histórica, artística e cultural de Cachoeirinha.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.


VALMIR VALDOMIRO DA SILVA

- Vereador -





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

PARECER Nº 028 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Da **Comissão de Justiça e Redação** sobre o Projeto de Lei nº 032/2025, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento CORRIDA DE ARGOLINHAS, a ser realizado anualmente no Dia do Artesão, 20 de setembro, e dá outras providências.

Autor(a): VEREADOR VALMIR VALDOMIRO DA SILVA

I – RELATÓRIO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, encaminhou a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 032/2025, Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento CORRIDA DE ARGOLINHAS, a ser realizado anualmente no Dia do Artesão, 20 de setembro, para fins de emissão de parecer opinativo de acordo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

II – VOTO DO RELATOR.

A matéria em tela analisada, esta de acordo com as normas que determina a Lei Orgânica Municipal, quando ressalva que é de competência do município, promover a cultura e a recreação, atendendo ao que determina o art. 9º, do mesmo diploma legal, que rege o seguinte: “Art. 9º - Compete ao Município, *X – promover a cultura e a recreação.*” (sem grifos no original).

Que o referido Projeto de Lei seja encaminhado ao Plenário para apreciação dos Nobres Colegas Edis.

Não vislumbramos, assim, nenhum óbice à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2025.

Cecília Clarice A. de Moraes
CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Presidente -

João Luiz Tenório B. Júnior
JOSE LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR

- Relator -

Euclides Pedro Raimundo Neto
EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO

- Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Realizada sob a Presidência da Vereadora Cecília Clarice Anunciada de Moraes.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12 horas, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, na Sala das Comissões, sob a Presidência da Vereadora: CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS, com a presença do Relator Vereador: JOSÉ LUIZ TENÓRIO BEZERRA JÚNIOR e do Membro Vereador: EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO. Aberta a reunião, passou-se à apreciação conjunta dos Pareceres nº 026/2025, nº 027/2025 e nº 028/2025, todos encaminhados pela Presidência desta Casa Legislativa. Inicialmente foi feita a leitura do Parecer nº 026/2025, referente ao Projeto de Resolução nº 009/2025, que trata da concessão do Título Honorífico de Cidadão de Cachoeirinha/PE ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva. Após análise do documento enviado, verificou-se que a matéria obedece às exigências regimentais, especialmente as constantes do Art. 162, §2º, sendo considerada juridicamente apta para deliberação plenária. O voto do relator foi acompanhado pelos demais membros, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à leitura do Parecer nº 027/2025, referente ao Projeto de Lei nº 031/2025, que denomina a Primeira Cozinha Comunitária de Cachoeirinha/PE como "Herculina Matias de Almeida Macêdo (Dona Kula)". Após análise, constatou-se que a matéria se encontra em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o Art. 17, XIII, que atribui competência legislativa para denominação de prédios e logradouros públicos. O relator manifestou-se favorável à tramitação, sendo acompanhado pelos demais membros, aprovando-se o parecer por unanimidade. Por fim, passou-se à leitura do Parecer nº 028/2025, referente ao Projeto de Lei nº 032/2025, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Corrida de Argolinhas", a ser realizada anualmente em 20 de setembro, Dia do Artesão. Constatou-se que a proposta está de acordo com a competência municipal prevista no Art. 9º, X, da Lei Orgânica, que estabelece como dever do Município promover a cultura e a recreação. Após discussão, o parecer foi igualmente aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2025.

Cecília Clarice A. de Moraes
CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Presidente -

José Luiz Tenório B. Júnior
JOSÉ LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR
- Relator -

Euclides Pedro Raimundo Neto
EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO
- Membro -

